

8. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS

8.1. Cada Examinador, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos, em cada prova do Concurso, uma nota em número inteiro, numa escala de zero a cem pontos.

8.2. Sempre que julgar necessário, a Comissão Examinadora poderá reunir-se, para estabelecer critérios de uniformização do julgamento e de atribuição de notas.

8.3. Após a atribuição de notas aos candidatos, em todas as provas previstas para o Concurso, cada um dos Examinadores deverá:

- I- dar peso um às notas de todas as provas realizadas;
- II- calcular a nota final de cada um dos candidatos, mediante a extração das médias das notas atribuídas a cada um deles;
- III- classificar os candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas;
- IV- colocar em envelopes individuais, que deverão ser lacrados e rubricados, as tabelas que contenham as notas, as médias e lista contendo a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores.

8.4. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, caso ele seja inferior a cinco, e aumentando-o para o número subsequente, se for igual ou superior a cinco.

8.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, conforme o caso, nesta ordem:

- a) Prova Didática ou Apresentação de Seminário ou Prova Prática ou Arguição de Memorial;
- b) Prova de Títulos;
- c) Prova Escrita.

9. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública.

9.2. Os envelopes lacrados, contendo as notas de cada um dos Examinadores, serão abertos, um a um, pelo Presidente da Comissão Examinadora, que lerá, em voz alta, o nome do Examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída, e a classificação obtida pelo candidato.

9.3. O Secretário da Comissão Examinadora anotárá, em local visível a todos os presentes, as notas lidas pelo Presidente.

9.4. Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de três ou mais Examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.

9.5. Os candidatos aprovados serão classificados da seguinte forma:

I- cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de suas respectivas médias, considerados os critérios de desempate de acordo com o parágrafo 2º do artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013, quando for o caso;

II- para cada Examinador, será considerado indicado aquele candidato que constar do topo de sua lista;

III- ficará classificado em primeiro lugar o candidato indicado pelo maior número de Examinadores;

IV- retirado das listas o candidato classificado em primeiro lugar, será classificado em segundo lugar o candidato que alcançar o maior número de posições no topo das listas dos Examinadores, dentre os candidatos remanescentes;

V- o mesmo procedimento acima será usado sucessivamente para todas as classificações, até o último candidato aprovado.

9.6. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.6.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

9.6.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

9.6.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

9.6.4. tiver maior idade;

9.6.5. permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado publicamente, durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

9.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora, que conterà, obrigatoriamente:

I- os quadros de notas e médias atribuídas pelos Examinadores, individualmente, a cada candidato, com a identificação nominal de todos os concorrentes e dos Examinadores;

II- a relação nominal dos candidatos aprovados;

III - o(s) nome(s) do(s) candidato(s) indicado(s) para assumir a(s) vaga(s) em Concurso.

9.8. O Parecer Final da Comissão Examinadora deverá registrar a justificativa de cada um de seus componentes, para as notas atribuídas aos candidatos, avaliados individualmente.

9.9. O Secretário da Comissão Examinadora lavrará ata de cada prova e sessão do Concurso, as quais serão assinadas por todos os membros da referida Comissão.

9.10. Concluídos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Câmara Departamental.

10.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

11. DA INVESTIDURA NO CARGO

11.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

11.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

11.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Declaração de Bens e Rendimentos - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendimentos das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU Nº 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Declaração de que não é beneficiário do Seguro Desemprego, de que trata a Lei nº 7.998/1990; d) Prévia inspeção médica oficial; e) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; f) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Plano de trabalho; o) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos.

11.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

11.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112/1990, e o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013.

11.5.1. O Regime de Trabalho referido no item acima não poderá ser alterado durante o período de estágio probatório.

11.6. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade, com base na Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário, que cuida dos procedimentos a serem observados para interposição de recurso pelo candidato.

12.2. Os recursos serão apresentados à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso, no prazo de dez dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

12.2.1. O Diretor da Unidade deverá cientificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recorrente, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.

12.2.2. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

12.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

- I- por escrito;
- II- dentro do prazo;
- III- pelo órgão competente;
- IV- por quem seja legitimado;
- V- pessoalmente, mediante protocolo.

12.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

12.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

13.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

13.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.4. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 83, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Educação Básica e Profissional. Centro Pedagógico

Área de Conhecimento: Área 1 = Ciências

Edital nº: 468, de 11/11/2014, publicado no DOU em 12/11/2014

Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 horas

Classificação:

1º lugar: Ellen Carolina de Deus Andrade

2º lugar: Natália Almeida Ribeiro



3º lugar: Ana Paula Souto Silva Teles
4º lugar: Carolina Santos de Oliveira
5º lugar: Fernanda Caldeira Brant
Data de Homologação Interna: 11/12/2014

JAIME ARTURO RAMÍREZ

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 34/2014 - UASG 153254**

Nº Processo: 23072041792201438 . Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação do Registro de Preços e sua posterior implementação para aquisição parcelada de peças automotivas - genuínas e originais - de montadoras diversas, mediante descontos sobre a tabela oficial de preços à vista, aplicável pelo fabricante, destinadas à frota de veículos de propriedade da UFMG, para o exercício de 2015, conforme quantitativos e especificações discriminados no ANEXO I do Edital. Total de Itens Licitados: 00017. Edital: 02/02/2015 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Antonio Carlos 6627 - Campus Pampulha Campus Pampulha - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 02/02/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/02/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital e anexos será disponibilizado no site www.comprasgovernamentais.gov.br

MARGARETE MARIA PARREIRAS
Diretora da Dicomp/dlo/ufmg

(SIDECA - 30/01/2015) 153254-15229-2015NE800382

FACULDADE DE MEDICINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 153289

Número do Contrato: 30/2011.

Nº Processo: 23072039269201107.

DISPENSA Nº 60/2011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado : FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA -PESQUISA. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato original passando o mesmo a vigorar até 30 de julho de 2015. Fundamento Legal: Inc II, art. 57, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 30/01/2015 a 30/07/2015. Data de Assinatura: 29/01/2015.

(SICON - 30/01/2015) 153289-15229-2015NE800070

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Atas SRP. Pregão Elet. 69/14
Contratante: HC/UFMG CNPJ 17.217.985/0034-72
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios
Vigência: 02/02/2015 a 01/02/2016
Total de empresas contratadas: 13
Fonte: Sítio www.comprasnet.gov.br

Espécie: Ata SRP 52/15 - Contratado: AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 66476052000147 - Valor R\$ 92500.00
Ata SRP 53/15 - Contratado: MINAS COMÉRCIO DE MAT. E SERV. LTDA
CNPJ: 00072993000107 - Valor R\$ 539127.00

Espécie:Ata SRP 54/15 - Contratado: MULTIPAES IND. E COM. LTDA
CNPJ: 01843692000100 - Valor R\$ 53800.00

Espécie:Ata SRP 55/15 - Contratado: FRIGORIFICO CALAFATE LTDA

CNPJ: 41902610000168 - Valor R\$ 204650.00

Espécie:Ata SRP 56/15 - Contratado: COMERCIAL GIRASSOL EIRELI

CNPJ: 03847437000153 - Valor R\$ 201361.96

Espécie:Ata SRP 57/15 - Contratado: GN ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 0394849000151 - Valor R\$ 98700.00

Espécie:Ata SRP 58/15 - Contratado: C3 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 1309247000174 - Valor R\$ 637286.00

Espécie:Ata SRP 59/15 - Contratado: EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA

CNPJ: 00944944000117 - Valor R\$ 84431.00

Espécie:Ata SRP 60/15 - Contratado: GUIMARAES COSTA PROD. ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 09049992000116 - Valor R\$ 240500.00

Espécie:Ata SRP 61/15 - Contratado: FUSYON PRIME COM. MERCADORIAS E SERV. LTDA

CNPJ: 084621560000104 - Valor R\$ 59400.00

Espécie:Ata SRP 62/15 - Contratado: FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 09174844000123 - Valor R\$ 783300.00

Espécie:Ata SRP 63/15 - Contratado: COMERCIAL VIEIRA E QUEIROZ LTDA ME

CNPJ: 02772159000150 - Valor R\$ 1750950.00

Espécie:Ata SRP 64/15 - Contratado: COMERCIO DE PRODUTOS ALIM DI PRIMEIRA EPP

CNPJ: 06985398000149 - Valor R\$ 194750.00

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 99/2014 - UASG 153261**

Nº Processo: 23072049213/14-03 . Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, para os equipamentos odontológicos, para atender as necessidades do Hospital das Clínicas da UFMG Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 02/02/2015 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Alfredo Balena, 110 - Santa Efigenia - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 02/02/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/02/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: OBRIGATORIAMENTE, o Edital e seus anexos deverão ser retirados no sítio [Comprasnet](http://www.comprasnet.gov.br), a fim de garantir ao licitante, o pleno conhecimento da descrição detalhada do objeto licitado, de acordo com o Termo de Referência (ANEXONº 02 DO EDITAL).

AMANDA ALVES TEIXEIRA BRAGA
Pregoeira

(SIDECA - 30/01/2015) 153261-15229-2015NE809719

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 69/2014**

O pregoeiro do HC/UFMG informa o resultado do julgamento das propostas do pregão nº 69/14 para o fornecimento de gêneros alimentícios, considerando os menores preços praticados no processo e que atende ao edital. O pregoeiro informa que: 1) Amazônia Dist. Ltda o item: 14; 2) Minas Com. Ltda para os itens: 1,6,9,10,12,30,40,59,76, 77,78,85,100,110,111,114,114,128,129,133,143 , 144,150,151,153,174 A 181; 3) Multípaes Ltda para os itens: 172 e 173; 4) Frigorífico Calafate Ltda para os itens: 94 e 97; 5) Com. Girassol Eireli para os itens: 2,3,5,7,8,11,13,17,20, 22 a 26,29,31,33,34,39,41,45 a

47,49,50,54, 56 a 58,60 a 74,79,80,82,83, 87 , 118 ,119, 121 a 125,125,126,127,130 a 132,134 136,139 a 141 , 147 e 148; 6)GN Alimentos Ltda para o item:95; 7)C3 Com de alimentos Ltda para os itens: 4,27,28,43,44,52,53,75,81,101,108,112,116,117,142 , 149 e 152; 8)Empreendimentos Com. Saara Ltda para os itens: 35 a 38,48,55,84,88,98,145 e 146; 9)Guimaraes Costa Ltda para o item: 92; 10)Fusyon Prime Mercadoria Ltda para o item: 16; 11)Frioli F. Oliveira Ltda para os itens: 90,91,96,102 e 103; 12)Comercial Vieira Ltda para os itens: 115,154 a 166; 13)Com. de Prod. di primeira para o item: 32. Os itens: 15,18,19,21,86,124, 137,138,167 a 171 ficaram desertos e os itens: 42,51,89,93,99,109,113,120, foram cancelados ,onforme termo de julgamento,anexo ao processo.

LUANA OLIVEIRA

(SIDECA - 30/01/2015) 153261-15229-2015NE809719

LABORATÓRIO DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2014 - UASG 153263

Nº Processo: 23072024876201415.

DISPENSA Nº 6/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 11115798000133. Contratado : RD SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - ME -Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal nos sistemas de Nobreak do LCC. Fundamento Legal: LEI 8666 ART 24 INCISO II . Vigência: 01/07/2014 a 01/07/2015. Valor Total: R\$7.980,00. Fonte: 112000000 - 2014NE800028. Data de Assinatura: 01/07/2014.

(SICON - 30/01/2015) 153263-15229-2015NE800382

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.188, de 16 de maio de 2014, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.243, de 27 de maio de 2014, resolve prorrogar, nos termos do Decreto nº 6.944, de 21.08.2009 e da portaria MPO nº 450, de 06.11.2002, pelo período de 12 (doze) meses, até 03.02.2016, o prazo de validade do Concurso Público para a Carreira de Técnico-Administrativos em Educação, exceto o cargo de Assistente em Administração, homologado pelo Edital nº 3/2014, publicado no Diário Oficial da União nº 23 de 3.2.2014, seção 3, páginas 110 a 112.

IZAURA CRISTINA NUNES PEREIRA

EDITAL Nº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.188, de 16 de maio de 2014, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.243, de 27 de maio de 2014, resolve prorrogar, nos termos do Decreto nº 6.944, de 21.08.2009 e da portaria MPO nº 450, de 06.11.2002, pelo período de 12 (doze) meses, até 30.05.2016, o prazo de validade do Concurso Público para a Carreira de Técnico-Administrativos em Educação, Edital nº1/2013, publicado no DOU em 03.02.2014, homologado pelo Edital nº 3/2014, publicado no DOU em 03.02.14 e retificado em 29 de maio de 2014 em cumprimento à determinação liminar do processo nº 576-68.2014.4.01.3902, para o cargo de As-